



ANEXO VIII - B- MODELO

Ref.: RDC PRESENCIAL Nº 2020.07.21.1

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ESPECIAIS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

BDI	
Bonificação e Despesas Indiretas	
1- Adm. Central (AC)	%
2- Seguro + Garantia (S + G)	%
3- Risco (R)	%
4- Despesa Financeira (DF)	%
5- Tributos (I)	%
5.1- PIS	%
5.2- COFINS	%
5.3- ISS (Observar Percentual da Localidade)	%
5.4- CPRB	%
6- LUCRO (L)	%
BDI %	%

Notas:

1 – Taxa de Administração Central não aplicável à intermediação do fornecimento, conforme item 59 do Acórdão 157/2009 Plenário TCU;

2 – Alíquotas relativas a Seguro de Risco de Engenharia, Garantia e Despesas Financeiras em conformidade com a IP 233/DA/DE/2008, tendo em vista tratar-se de contratação, fornecimento e montagem de equipamento e sistemas especiais integrantes de obras e serviços de engenharia;

3 – A alíquota relativa ao Lucro Bruto está em conformidade com as Tabelas 2 dos Acórdãos 157/2009 e 1020/2007, ambos do Plenário do TCU;

4 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do Município do local do serviço, em conformidade com a legislação aplicável;

5 – Alíquota máxima de PIS é de 0,65%, em conformidade com a Lei nº 10.637/02;

6 – Alíquota máxima do COFINS é de 3,00%, em conformidade com a Lei nº 10.833/03

$$BDI = (1+AC+SG+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I) - 1$$